



# ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 07 DE JUNHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 256

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO Nº 256**

**DECRETOS INDIVIDUAIS**

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0916/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência MAIO/2021, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	02/04/2021 a 30/06/2021
Carlos Alberto Candea	01/12/2020 a 31/05/2021
Cosme Guedes Claudio Junior	22/04/2021 a 06/05/2021 07/05/2021 a 06/06/2021
Jessica Brites de Melo Mameri	14/12/2020 a 06/06/2022
Jose Roberto Gonçalves	13/04/2021 a 26/06/2021
Kátia Leopoldino Oliveira Araujo	03/04/2021 a 02/05/2021 04/05/2021 a 02/06/2021
Maria Inez Contaefer Moreli	01/05/2021 a 29/06/2021
Neiri Oliveira Longue Diirr	30/03/2021 a 02/05/2021 03/05/2021 a 31/07/2021
Robson Claumir Ferreira	20/02/2021 a 20/05/2021 21/05/2021 a 18/08/2021
Valda Silveira de Souza	01/04/2021 a 30/06/2021

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0917/2021.

**PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2022 da Auxiliar Administrativo abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
TEREZA CRISTINA DIAS RIEDEL	Nº. 0687/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0918/2021.

**CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS À SERVIDORA, INTERROMPIDAS PARA GOZO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e especialmente nos termos do art. 99, § 1º da Lei Municipal nº 017/1990 de 18 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER em 01/06/2021, conforme requerido através do Processo Administrativo Nº 003087/2021, RETORNO às atividades de COZINHEIRA, à servidora Srª GEOVANEIA GARCIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9350, interrompidas desde 18/05/2020, período em que foi concedido a referida Licença, através do Decreto individual nº 0678/2020.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0919/2021.

**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 09/2021

Nome: ANDREIA DE SOUZA THOMAZ

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 01/06/2021

Término: 31/05/2022

Servidor Titular da função: ELISANGELA SOARES SCHEIDEGGER

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0920/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 09/2021

Nome: VERONICA TOGNERI DA SILVA DE BARROS

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 01/06/2021

Término: 31/05/2022

Servidor Titular da função: PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0921/2021.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o Sr. ADEMAR EURICO WETLER, do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0922/2021.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº 717/2017 de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, o Sr. THOMAS RANGEL POLONINI, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0923/2021.

#### CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LILIANI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CORREIA

Função: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Início: 01/06/2021

Término: 31/05/2022

Servidor Titular da Função: CAMILA GUIO MARIN

Motivo do Afastamento: CESSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0924/2021.

#### EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o Sr. ALOISAM PEREIRA PEIXOTO, do cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0925/2021.

#### NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a Srª. LARISSA DEBARBA VOLPATO, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, ref. CC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0073**

PROCESSO Nº 002322/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA PARA COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS PROVENIENTES DE ESGOTO DOMÉSTICO, a favor da(s) empresa(s) L. M. DE JESUS - ADR AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.422.028/0001-39, no valor global de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0071**

PROCESSO Nº 002863/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, a favor da(s) empresa(s) M & L DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.856.388/0001-01, no valor global de R\$ 1.426,43 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0072**

PROCESSO Nº 002279/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.596.634/0001-30, no valor global de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.10.0002**

PROCESSO Nº 002968/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, para Contratação da empresa TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, para serviço de publicação de matéria em jornal diário de grande circulação no estado, relativas aos trâmites de Processos Licitatórios., a favor da(s) empresa(s) TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.042.826/0002-83, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

**IPASNOSUL****CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) E WELLITON SCHEIDEGGER GOMES PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - IPASNOSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.949/0001-65, com sede à Rua José Braz de Mendonça, nº 22D, salas nº 1, 2 e 3, Centro, Rio Novo do Sul/ES, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 925.506.817-20, RG nº 609.975-ES, residente e domiciliado na Rua José Braz de Mendonça, nº 10, Centro, neste município, doravante denominado LOCATÁRIO, e WELLITON SCHEIDEGGER GOMES, brasileiro, casado, Agricultor, CPF nº 896.537.427-87, RG nº 609.282-ES, residente e domiciliado em Couro dos Monos, Zona Rural, município de Rio Novo do Sul-ES, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Objetiva o presente contrato a locação de um imóvel localizado na rua José Braz de Mendonça, nº 22, Sala 04 -, Centro, neste município, para funcionamento de órgãos da administração pública direta e/ou indireta, na forma de contratos ou convênios firmados com o IPASNOSUL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato terá início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo aluguel do imóvel objeto deste contrato a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante recibo, com um prazo de carência de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS PARA O PAGAMENTO**

Para pagamento do objeto deste contrato serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente. As despesas correrão à conta da dotação 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

**CLAÚSULA QUINTA – DOS ADITIVOS**

Em razão de interesse público, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato os quais, depois de aprovados passarão a integrar o presente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

O LOCATÁRIO obriga-se a:

- a) Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- b) Restituí-lo quando finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento das contas de energia elétrica.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por consenso das partes ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável ou, ainda, denunciado por qualquer das partes, desde que ocorra inadimplemento de suas cláusulas e condições.

#### CLAÚSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO IPASNOSUL EM CASO DE RESCISÃO

Em caso de rescisão, o CONTRATADO reconhece integralmente os direitos do IPASNOSUL, previstos no art. 77 e seguintes da Lei, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

#### CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O presente contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

#### CLAÚSULA SÉXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Novo do Sul-ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Rio Novo do Sul -ES, 01 de maio de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente do IPASNOSUL  
Locatário

WELLITON SCHEIDEGGER GOMES  
Locador

Testemunhas:

-----

-----

### **DISTRATO DE CONTRATO**

#### DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado o IPASNOSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.949/0001-65, com sede à Rua José Braz de Mendonça, nº 22D, Sala 4 -Centro, Rio Novo do Sul/ES, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 925.506.817-20, RG nº 609.975-ES, residente e domiciliado na Rua José Braz de Mendonça, nº 10, Centro, neste município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado OLENDINO CABRAL DE FREITAS, brasileiro, casado, Empresário, CPF nº 451.457.417-15, RG nº 218.508-ES, residente e domiciliado na Rua José Braz de Mendonça, nº 22, Centro, Rio Novo do Sul-ES, doravante denominado LOCADOR resolvem dissolver o contrato de locação de imóvel firmado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª. O LOCADOR deu ao LOCATÁRIO através de contrato de locação de imóvel com início em 02/01/2021, imóvel de sua propriedade localizado à rua José Braz de Mendonça, nº 22D, Sala 4, cujo contrato é vigente até 31/12/2021.

Cláusula 2ª. Fica a locação mencionada na cláusula anterior, mediante este distrato, encerrado para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato de locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando o LOCADOR autorizado a, nesta data, tomar posse do imóvel locado.

Cláusula 3ª. O LOCATÁRIO declara que o imóvel devolvido se encontra totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Novo do Sul (ES), 30 de abril de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente do IPASNOSUL  
Locatário

OLENDINO CABRAL DE FREITAS  
Locador

Testemunhas:

-----

-----

## PORTARIAS

PORTARIA N.º 421/2021  
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e: A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	MARIA ESTHER FACHIM ZAMPIROLI
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe “C”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88 com redação da EC 41/2003;</li> <li>• Art. 41 Incisos I, II, e III da Lei Municipal 264/2005.</li> </ul>
Data de vigência	02/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 02 de Março de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente  
Decreto Individual N° 0786/2021

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA  
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária  
Decreto Individual N° 0787/2021

PORTARIA N.º 422/2021  
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0787/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	MÉDICO, Carreira VII, classe “G”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05.</li><li>• Art. 64 inciso I, II, III e Parágrafo Único da Lei 264/05.</li></ul>
Data de vigência	04/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 04 de Março de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0786/2021

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 0787/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO